



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO: 02-0113/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PDL

02-0113/1998 DE 22/12/98

PROMOVENTE: VEREADOR
VEREADOR

BRUNO FEDER
NELO RODOLFO

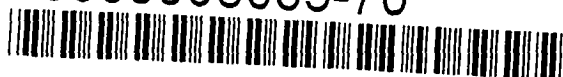
EMENTA:

CONCEDE O TITULO DE CIDADÃO PAULISTANO AO SENHOR
GILBERTO MIRANDA BATISTA.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
20/10/2010 10:28:51

00000008035-70



ARQUIVADO

104 11 99

MARIA ISABEL LOPES CORREIA
Chefe de Serviço Técnico - Substituto



LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE:

22 DEZ 1998

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 de proc.
nº 113 de 98

ADELINA CICONE

Reg. 100.406

ATM

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PRESENCIA

02 - PDL

02-0113/1998

Concede o título de Cidadão Paulistano ao Senhor **GILBERTO MIRANDA BATISTA**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor Gilberto Miranda Batista, o Título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º - A entrega do referido Título será efetuado em sessão solene a ser convocada especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 1998.

Nelo Rodolfo
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO

22/DEZ 1998

18

01

SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL D - SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 2.13 e fôlha de informação sob

n.º 4 1.231/12.92 a 1

ADELINA CICONE

Reg. 100.406

ATM



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de proc.
n.º	113	1992

ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM

JUSTIFICATIVA

A biografia do homenageado, que segue em anexo em cumprimento ao disposto no artigo 348 do Regimento Interno, por si só demonstra que é mais do que justa a homenagem que ora propomos à Egrégia Edilidade.

Folha n.º	03	PAG de 02
n.º	113	de 1998
<i>Adelina Cicone</i>		

ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

Senador **GILBERTO MIRANDA BATISTA (PFL-AM)**

GILBERTO MIRANDA BATISTA, natural de São José do Rio Preto-São Paulo. Professor, Jornalista e Empresário, atualmente no PFL do qual é vice-líder, bacharel em Direito pelo Centro de Ensino Unificado de Brasília (CEUB) e pós-graduado em Engenharia Econômica na Pontifícia Universidade Católica.

GILBERTO MIRANDA BATISTA foi Secretário de Estado para Promoção Social e Desenvolvimento-AM (1982). Eleito Suplente de Senador para o período 1987/1995, assumiu por quatro meses o mandato em 1990, devido ao afastamento do titular Senador Carlos De'Carli.

Reeleito Suplente de Senador (1991/1999), assumiu o mandato em 31 de dezembro de 1992, devido a renúncia do titular, Senador Amazonino Mendes, eleito Prefeito de Manaus.

No Senado Federal, **GILBERTO MIRANDA** é membro titular das Comissões de Assuntos Econômicos, da qual foi Presidente no período de 1995/97, e Fiscalização e Controle, e membro suplente das Comissões de Constituição e Justiça e Educação. Foi Relator do Projeto SIVAM e do Orçamento da União de 1994.

No exterior, em missão oficial, esteve na União Soviética, Alemanha, Dinamarca, Estados Unidos, Espanha, Itália, Uruguai, Paraguai e Venezuela. Integrou o grupo de parlamentares que acompanhou a assinatura de acordos da rodada uruguaia de negociações comerciais multilaterais do GATT, em Marraquesh-Marrocos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 04.....

do processo n° 113..... de 19.. 98 f..... 23..... 12..... 98 (a) Adelina..... *Ad*.....

ADELINA CIGONE
Reg. 100 406
ATM

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta:

Em 23-12-98

[Signature]
INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

A Com. de Const. e Justiça

28/12/98

[Signature]
BRIANO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 29/12/98 às 12:35hs.

Ao Ilustre Vereador SEM RESOLUÇÃO
para relatar. Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 19 de 12 de 19.. 98
SEM EFEITO

Ao Ilustre Vereador ATAU CARDOZ
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 10 de 12 de 19.. 98

[Signature]
Presidentes

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 05

Em 10.05.99

(a) m



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PDL 113/98
8/04/99

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Nelo Rodolfo, que visa conceder o Título de Cidadão Paulistano ao Senhor Gilberto Miranda Batista.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com a biografia circunstanciada do homenageando, conforme exigência do art. 348, "caput", da Resolução n. 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

Falta, contudo, ao projeto, a anuência por escrito do homenageando, em consonância ao disposto no parágrafo único do art. 348, do RI.

Dessa forma, tendo em vista que tal requisito legal não poderá ser suprido, vez que o autor da proposta não exerce mais a vereança, somos

PELA ILEGALIDADE.

Marcella F. Giacaglia

Marcella F. Giacaglia (Assessor
Técnico Legislativo – Juri)

Encaminhe-se, em 11/8/99

Roberto Tripoli
Roberto Tripoli/Presidente da CCJ

Luiz E. de S.S. Thiago

Luiz E. de S.S. Thiago (Assessor
Técnico Legislativo Chefe – Subst.)

De acordo para emissão de relatório
em, 1/1/

Relator
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Se Guant, juntados nesta data para fins de informação rubricados com

folhas de n° 06 / 06/10/99 a)

MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV



Câmara Municipal de São Paulo

PUBLIQUE-SE EM

19/10/99

16 - PAR
16-1272/1999

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 113/98.

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Nelo Rodolfo, que visa conceder o Título de Cidadão Paulistano ao Senhor Gilberto Miranda Batista.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com a biografia circunstanciada do homenageando, conforme exigência do art. 348, "caput", da Resolução n. 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

Falta, contudo, ao projeto, a anuência por escrito do homenageando, em consonância ao disposto no parágrafo único do art. 348, do RI.

Dessa forma, tendo em vista que tal requisito legal não poderá ser suprido, vez que o autor da proposta não exerce mais a vereança, somos

PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça em 19/10/99

com 2 fls.

ecsa/pdl0113-8

17 - RELCOM
17-0656/1999

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 26, 30 de 33
 página 34 colun 4
 Conferido:

Carlos Roberto da Silva
 Secretário
 11.130

A. A. T. M.
 21/10/39
 Carlos Roberto da Silva
 Secretário
 11.130

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SEGUE, juntado nesta data papel p. informação publicado sob
 folho n.º 07, 03, 11, 99, 01

Creusa Leonilda Zacarias Alves
 Chefe de Seção CS.10-Substituta
 Registro 10.686



Câmara Municipal de São Paulo

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

Feito n.º	07	de pro.
n.º	PDL. 113	de 10-98

Creusa Leonilda Zacarias Alves
Chefe de Seção CS.10-Substituta
Registro 10.686

São Paulo, 03 de novembro de 1999

MEMO 227 /99 - A T M

AO NOBRE VEREADOR

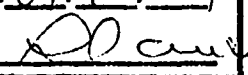
COSME LOPES, LÍDER DA BANCADA DO PFB

O PDL.113/98, de autoria do Ex-Vereador
NELO RODOLFO, será tido como **REJEITADO**
em virtude de Parecer **PELA ILEGALIDADE** emitido pela Comissão de
Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, **RECURSO AO PLENÁRIO**, no prazo
de 30 (trinta) dias, conforme disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,


BRENO GANDELMAN
Assessor Técnico Legislativo Chefe
A T M

RECEBIDO
Em <u>03/11/99</u>


94.937

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIE, juntado nesta data por el / informação rubricado sob

folha n.º 08 / 4 / 11 / 99.º) *Solange*

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS

Assistente Técnico de Direção IV - 10801

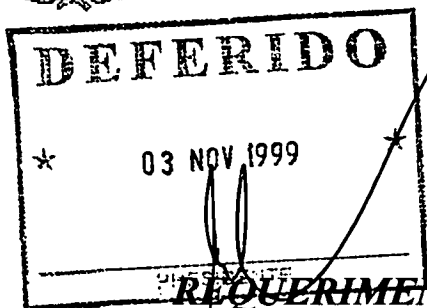


Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR BRUNO FEDER

Folha n.º 08 do proc.
n.º PDL 113 de 12-99
SOLANGE

SOLANGE RAÍMONE DOS SANTOS
Assistente Técnico de Direção IV
1º 301



REQUERIMENTO Nº

13 - RDS
13-2345/1999

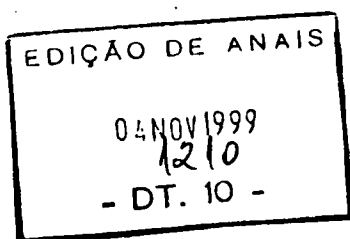
Senhor Presidente

Vereador Bruno Feder vem à presença de Vossa Excelência para requerer a retirada do Projeto de Decreto Legislativo nº 113/98, que se encontra na Comissão Permanente de Constituição e Justiça, desde 29/12/98, por não ter mais interesse que o referido P.D.L prospere nesta Casa.

Nestes termos, aguarda o deferimento.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 1999.


Bruno Feder
Vereador



AO DT. PA. ... SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

04 / 11 / 99

Breno Gandelman

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ - 08 - fls.

Arquivo em 04.11.99

O Func.* *rand*

BENVINDO DANILO L. CARVALHO

Assist. Parlamentar

Reg n.º 101258